



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº4.020, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

(Projeto de Lei do Legislativo nº102/13, de autoria do Vereador Marcos Possato)

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS SKATISTAS
DE LAVRAS.**

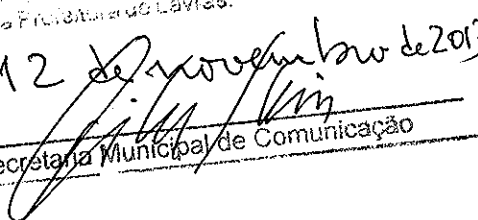
A Câmara Municipal de Lavras, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Skatistas de Lavras, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 12 de novembro de 2013.


MARCOS CHEREM
Prefeito Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679,
de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que
a(o) Lei n.º 4.020
foi publicada no Diário Oficial do Município e
mantida no Quadro de Avisos do
saguão da Prefeitura de Lavras.
Lavras, 12 de novembro de 2013

Secretaria Municipal de Comunicação

